

PARECER Nº 33/2023

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 10/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

RELATOR: VEREADOR GILMAR VENDEDOR

RELATÓRIO

De autoria do Vereador Valdo Tora, o projeto de lei em epígrafe, que *“altera o art. 3º da Lei nº 725, de 14 de novembro de 1997, que ‘regulamenta o reconhecimento de utilidade pública e dá outras providências’”*, foi aprovado na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 227 do Regimento Interno.

Em síntese, o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposição em exame foi aprovada na forma original e o texto nela inserido não apresenta nenhuma impropriedade técnica, erro material ou imperfeição gramatical, de tal modo que se passa à conclusão do presente parecer.

CONCLUSÃO

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 30 de março de 2023.

Vereador GILMAR VENDEDOR
Relator

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 10/2023

Altera o art. 3º da Lei nº 725, de 14 de novembro de 1997, que “regulamenta o reconhecimento de utilidade pública e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O inciso I do art. 3º da Lei nº 725, de 14 de novembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

I – ter, no mínimo, um ano de comprovada atuação em favor da coletividade;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 30 de março de 2023.

Vereador GILMAR VENDEDOR
Relator